**EDITAL Nº 094/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.**

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, no período de **18/11/2026 a 03/02/2027**, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas.

## 1. DO CURSO

1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas são compostos das linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I deste Edital.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

2.1 O processo de seleção regulado pelo presente Edital destina-se a egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas de conhecimento, que tenham interesse na realização de estudos e pesquisas sobre os processos de comunicação na sociedade contemporânea.

2.2. O curso de Mestrado oferecerá 13 (treze) vagas, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I.

2.3. O curso de Doutorado oferecerá 12 (doze) vagas, distribuídas entre os professores orientadores do Programa de Pós-graduação, nas respectivas linhas de pesquisa indicadas no ANEXO I.

2.4. O PPG reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana, bem como o de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão realizadas no período de 18/11/2026 a 03/02/2027, através do *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx.**

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago através de boleto bancário que será gerado após a finalização da inscrição *on-line*. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada também por *upload*, em arquivos em formato PDF com tamanho máximo de 5MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

3.4 A documentação obrigatória e a declaração a ser firmada pelo candidato, a serem anexadas no sistema, no ato da inscrição do candidato, são indicadas nos ANEXOS II e V.

3.4.1 Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão ou substituição de qualquer documento exigido para a inscrição.

3.5. **Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida, o candidato será automaticamente desclassificado no processo seletivo.**

3.6. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo a falta de qualquer documento exigido para a inscrição motivo para o indeferimento, que será comunicado ao candidato. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* www.pucminas.br/pos/fca até o dia 05/02/2027.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído por 4 (quatro) etapas, observadas as condições indicadas nos ANEXOS II e III deste Edital.

4.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas nas respectivas datas e horários definidos.

4.3. Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, pelo número de inscrição, os candidatos aprovados no limite máximo do número de vagas.

4.4. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e pela internet www.pucminas.br/pos/fca, no dia **25 de fevereiro de 2027.**

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. Serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada conforme período e instruções abaixo, os candidatos aprovados no limite das vagas ofertadas neste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

a) **1ª etapa – 01/03/2027 a 02/03/2027:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação, no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, e pagamento do boleto da primeira parcela do curso);

b) **2ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pelo orientador;

c) **3ª etapa – 01/03/2027 a 05/03/2027:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa, ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

5.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT).

5.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade "Entregar documentação" (formato PDF e tamanho máximo de 5MB).

5.5. A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais pós-graduação *stricto sensu*;
b) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (o boleto de matrícula estará disponível via SGA aluno).

5.6. O candidato selecionado que não proceder à matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.5 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga. Nesse caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.7. As aulas terão início em março de 2027.

## 6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O Programa poderá distribuir bolsas e fomento, de acordo com o número e critérios estabelecidos pelas agências, observando-se as pré-condições exigidas por essas quanto à dedicação exclusiva.

6.1.1. Será reservada 1 (uma) bolsa de fomento para os candidatos pretos, pardos, quilombolas e/ou indígenas, devidamente aprovados no processo seletivo nos termos do presente Edital, permanecendo a definição do tipo de bolsa e agência de fomento a cargo do Comitê de Bolsas.

6.1.2. Caberá ao candidato interessado manifestar-se através da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes pretos, quilombolas e/ou indígenas" (ANEXO VI).

6.2. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos nas portarias R/Nº 072/2016 e R/Nº 098/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar, na ocasião da pré-matrícula, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, disponível no *site* do programa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

7.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas, dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

7.4. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o 1º ciclo letivo de 2027.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 17/11/2026 17:23:50 -03:00

**Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins**
**Secretária Geral**

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

**ANEXO I**
**DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (MESTRADO E DOUTORADO)**

Os interessados poderão candidatar-se em uma das seguintes linhas:

a) ***Poder e processos sociotécnicos da comunicação***. Esta linha de pesquisa propõe o estudo das dinâmicas comunicacionais em interface com as relações de poder e os processos sociotécnicos, considerando a historicidade dos contextos socioculturais. Entende poder de modo abrangente, compreendendo a diversidade de relações comunicacionais estabelecidas entre indivíduos, coletivos e instituições. Apreende as dimensões políticas, sociais, culturais, tecnológicas, econômicas, institucionais, organizacionais e em rede da comunicação na sociedade midiatizada. Abrange os processos interacionais e de produção de sentido enquanto modos de negociação submetidos a relações de poder. Propõe estudos e análises das interações em processos de troca, mediação, negociação e disputa de poder e sentido, sejam elas face a face, sejam mediadas pelos meios de comunicação massivos ou digitais. Propostas abrigadas na linha visam a investigar uma ampla e diversa gama de objetos empíricos, partindo das dinâmicas comunicacionais e das relações de poder em organizações, instituições, movimentos políticos e sociais. A linha também abarca o desenvolvimento de pesquisas sobre cultura digital e crítica de mídia, considerando relações de poder subjacentes aos próprios processos midiáticos e sociotécnicos, como no jornalismo, na publicidade, nas relações públicas e no entretenimento, dentre outros modos de produção cultural.

b) ***Narratividade dos processos e dos objetos midiáticos***. Esta linha de pesquisa propõe o estudo das lógicas e das formas narrativas, que, na cultura midiatizada, constituem estruturas para expressar e compreender realidades inerentes à experiência. Investiga os diferentes modos como as mídias (suas tecnologias, processos e produtos) tramam temporalmente os eventos em gêneros factuais e ficcionais, bem como o entrecruzamento entre eles. Abrange o estudo de matrizes culturais e de poéticas das narrativas midiáticas. Abriga a reflexão sobre os aspectos inter, cross e transmidiáticos das mídias contemporâneas, que constituem universos narrativos complexos. Visa à reflexão acerca das relações entre relato e subjetividade em contextos midiáticos. Concebe, ainda, a narratividade como princípio organizador de discursos e construtora de significações. A linha considera a interação como pressuposto da produção de sentido entre sujeitos que interagem a partir de lógicas narrativas tanto inteligíveis quanto sensíveis. Os projetos abrigados na linha propõem-se a investigar objetos empíricos constituídos por distintos modos narrativos e mídias, bem como a observar textos em ato ou situações e práticas interacionais, a partir de perspectivas narrativizantes. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento de pesquisas sobre a narratividade que subjaz aos próprios processos midiáticos como os do jornalismo, da publicidade e do entretenimento em suas funções e reverberações socioculturais.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SER ANEXADA NO SISTEMA – *UPLOAD* - NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1. **Documentos exigidos para inscrição no Mestrado:**

1.1. Os candidatos devem fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, por meio do *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx:

a) documento de identificação com CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte;
b) diploma de graduação, na forma digital para os expedidos a partir de 2022, ou ANEXO V assinado se o diploma não estiver disponível;
c) histórico escolar de graduação;
d) currículo registrado na plataforma *Lattes* do CNPq;
e) anteprojeto de pesquisa, anexado em formato PDF, com texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha tamanho A4, com, no mínimo, 08 páginas e, no máximo, 10 páginas, incluindo a bibliografia. O anteprojeto deve seguir o *template* disponível no *site* (*Template* Pré-projeto), contendo:

- capa com informações gerais (título, nome do candidato e explicitação da linha de pesquisa);
- introdução, com definição do tema e questão de pesquisa;
- objetivos (geral e específicos);
- justificativa;
- referencial teórico (conceitos, autores e abordagens teóricas);
- procedimentos metodológicos;
- cronograma;
- referências.

1.2. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

1.3. O desrespeito aos números mínimo e máximo de páginas previstos neste Edital para a elaboração do anteprojeto poderá acarretar a desclassificação do candidato.

1.4. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital.

2. **Documentos exigidos para inscrição no Doutorado**:

2.1. Os candidatos devem fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, por meio do *site* https://www.pucminas.br/pos/fca/Paginas/default.aspx:

a) documento de identificação com CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte;
b) diploma de graduação, na forma digital para os expedidos a partir de 2022, ou ANEXO V assinado se o diploma não estiver disponível;
c) histórico escolar de graduação;



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

d) currículo registrado na plataforma *Lattes* do CNPq;

e) anteprojeto de pesquisa, anexado em formato PDF, com texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha tamanho A4, com, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia. O anteprojeto deve seguir o *template* disponível no *site* (Template Pré-projeto), contendo:

- capa com informações gerais (título, nome do candidato e explicitação da linha de pesquisa);
- introdução, com definição do tema e questão de pesquisa;
- objetivos (geral e específicos);
- justificativa;
- referencial teórico (conceitos, autores e abordagens teóricas);
- procedimentos metodológicos;
- cronograma;
- referências.

2.2. Os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar:

a) diploma do curso de Mestrado, ou ata de defesa do Mestrado, ou declaração da instituição com previsão da defesa do Mestrado até a data da matrícula do curso de Doutorado;

b) histórico escolar do Mestrado.

2.3. Os candidatos ao curso de Doutorado que não tenham titulação de Mestre deverão apresentar, obrigatoriamente, memorial ou exposição de motivos que justifiquem o pedido de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da PUC Minas, no nível Doutorado, e caberá à comissão de seleção deferir ou não sua demanda.

3. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

4. O desrespeito aos números mínimo e máximo de páginas previstos neste Edital para a elaboração do anteprojeto poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

## ANEXO III

### 1. FASES DE SELEÇÃO E PROVAS PARA O MESTRADO

1.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas avaliativas, com pesos valorativos específicos, conforme quadro abaixo:

| Etapas | Peso | Tipo | Data de Realização | Divulgação dos Resultados |
|---|---|---|---|---|
| I - Análise do Anteprojeto | 1 | Eliminatória e classificatória | 11/02/2027 e 12/02/2027 | 15/02/2027 |
| II – Prova Escrita, presencial | 2 | Eliminatória e classificatória | 17/02/2027 | 19/02/2027 |
| III – Prova de Língua Estrangeira (Inglês) | 1 | Classificatória | 15/02/2027 | 15/02/2027 |
| IV – Entrevista, por videoconferência | 1 | Eliminatória e classificatória | 22/02/2027 e 23/02/2027 | 24/02/2027 |

1.2. A avaliação do anteprojeto levará em conta os seguintes critérios:

a) pertinência, consistência e adequação à área de concentração do Mestrado e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato;
b) domínio do referencial teórico-conceitual, do objeto de estudo e sua problematização;
c) adequação e coerência dos procedimentos metodológicos propostos no anteprojeto;
d) viabilidade de desenvolvimento da proposta de estudo.

1.2.1. O anteprojeto de pesquisa deve atender às diretrizes de integridade no uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) estabelecidas pelo CNPq na Portaria 2664/2026.

1.2.2. A prova escrita envolverá questões teóricas acerca do campo comunicacional e dos textos indicados neste Edital. Demanda-se interpretação e reflexão crítica do pensamento comunicacional e dos processos de midiatização, interação e mediação sociotécnicos contemporâneos, com a seguinte bibliografia:

LANDOWSKI, Eric. Crítica semiótica do populismo. **Galáxia** - Revista Interdisciplinar de Comunicação e Cultura, [S. l.], n. 44, 2020. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/48140.

NORMANDO, Jullena. SIGNATES, Luiz. Entre humanos e máquinas: midiatização, inteligência artificial e plataformização. Questões Transversais, v. 13, n. 24, 27 dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unisinos.br/index.php/questoes/article/download/29011/60750552/60809943

SÁ MARTINO, Luis Mauro; SALGUEIRO MARQUES, Ângela Cristina. Produção de visibilidades como potências de fabulação: dimensões das práticas cotidianas de elaboração e consumo da imagem. Comunicação Mídia e Consumo, [S. l.], v. 22, n. 63, 2025. DOI: 10.18568/cmc.v22i63.3014. Disponível em: https://rcmc.emnuvens.com.br/revistacmc/article/view/3014.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

1.2.3. A etapa IV será composta de entrevista *on-line* com o/a candidato/a sobre o anteprojeto apresentado e o currículo.

1.2.4. Somente serão convocados para a etapa IV (entrevista) aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação teórica de conhecimentos da área de concentração do Programa.

1.2.5. A entrevista será realizada por videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams. O *link* para a videoconferência será enviado, até o dia 19/02/2027, ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever do(a) candidato(a) checar o *e-mail* e acionar a Secretaria do PPGCOM caso não localize a mensagem até o prazo estipulado.

1.2.6. A prova de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) (etapa III) será feita *on-line*, em plataforma a ser divulgada. A prova objetiva medir as habilidades dos(as) candidatos(as) para compreensão de textos na língua em questão.

1.2.7. O candidato estrangeiro que não seja nativo de língua portuguesa deverá submeter-se, também no segundo ciclo letivo, a uma prova de proficiência em língua portuguesa.

1.2.8. A média mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos, calculada a partir da somatória das notas das etapas I, II e IV (multiplicadas por seus pesos), dividida por 4 (quatro).

1.2.9. A nota mínima para cada etapa será de 70 (setenta) pontos, à exceção da prova de língua estrangeira, que poderá ser realizada novamente, em até um ano, caso o candidato não obtenha a nota mínima de 60 pontos.

1.2.9.1. A segunda oportunidade de avaliação será marcada e oficializada pelo Colegiado.

1.2.9.2. Persistindo a insuficiência, o aluno será imediatamente desligado do Programa.

1.3. **CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO**

1.3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, seguindo os critérios acima.

1.3.2. O curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

1.3.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do curso, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso e pela internet, no *site* www.pucminas.br/pos/fca, no dia de **25 fevereiro de 2027**.

## 2. FASES DE SELEÇÃO E PROVAS PARA O DOUTORADO

2.1. O processo seletivo será realizado em quatro fases avaliativas, conforme descrição que segue:



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

| Etapas | Peso | Tipo | Data de Realização | Divulgação dos Resultados |
|---|---|---|---|---|
| I – Análise do Anteprojeto | 1 | Eliminatória e classificatória | 11/02/2027 e 12/02/2027 | 15/02/2027 |
| II – Análise do currículo *Lattes* | 1 | Classificatória | 15/02/2027 a 18/02/2027 | 19/02/2027 |
| III – Prova de Língua Estrangeira (Inglês) | 1 | Classificatória | 15/02/2027 | 15/02/2027 |
| IV – Entrevista, por videoconferência | 1 | Eliminatória e classificatória | 22/02/2027 e 23/02/2027 | 24/02/2027 |

2.2. A avaliação do anteprojeto é eliminatória e levará em conta os seguintes critérios:

a) pertinência, consistência e adequação à área de concentração do PPGCOM e à linha de pesquisa selecionada pelo candidato;
b) domínio do referencial teórico-conceitual, do objeto de estudo e sua problematização;
c) adequação e coerência dos procedimentos metodológicos propostos no anteprojeto;
d) viabilidade de desenvolvimento da proposta de estudo.

2.2.1. O anteprojeto de pesquisa deve atender às diretrizes de integridade no uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) estabelecidas pelo CNPq na Portaria 2664/2026;

2.2.2. A etapa II, análise de currículo *Lattes*, seguirá as diretrizes indicadas no barema, ANEXO IV deste Edital.

2.2.3. A prova de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira - inglês (etapa III) será feita *on-line*, em plataforma a ser divulgada. A prova objetiva medir as habilidades dos(as) candidatos(as) para compreensão de textos na língua em questão.

2.2.4. O candidato estrangeiro que não seja nativo de língua portuguesa deverá submeter-se, também no segundo ciclo letivo, a uma prova de proficiência em língua portuguesa.

2.2.4.1. **Serão dispensados da Prova de Língua Inglesa os candidatos ao DOUTORADO** que se enquadrarem nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) ter feito o exame de proficiência em língua inglesa realizado no Programa de Pós-graduação em Comunicação da PUC Minas (PPGCOM). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da respectiva declaração de proficiência emitida pelo PPGCOM/PUC Minas, que deverá ser requerida, na Secretaria do curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento da entrega da documentação;

b) os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

i. para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;
ii. para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos;



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

c) candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

2.2.5. A etapa IV será composta de entrevista *on-line* com o/a candidato/a sobre o anteprojeto apresentado, considerando os mesmos critérios do item 2.2 e o currículo *Lattes*.

2.2.6. Somente serão convocados para as etapas III e IV aqueles/as candidatos/as aprovados/as na avaliação do anteprojeto.

2.2.7. A entrevista (etapa IV) será realizada por videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams. O *link* para a videoconferência será enviado, até o dia 19/02/2027, ao *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição. É dever do(a) candidato(a) checar o *e-mail* e acionar a Secretaria do PPGCOM caso não localize a mensagem até o prazo estipulado.

2.2.8. A média mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos nas etapas eliminatórias (I e IV).

2.2.9. A nota final para classificação dos aprovados será obtida a partir da soma das notas das etapas de I a IV.

2.2.10. A nota mínima para as etapas I, II e IV será de 70 (setenta) pontos.

2.2.11. A Prova de língua estrangeira poderá ser realizada novamente, em até um ano, caso o candidato não obtenha a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

2.2.12. A segunda oportunidade da avaliação de língua estrangeira será marcada e oficializada pelo Colegiado.

2.2.13. Persistindo a insuficiência, o aluno será desligado do Programa.

### 2.3. CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

2.3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, seguindo os critérios acima. Chegar-se-á ao total de pontos obtidos pelo candidato, considerando-se a soma das notas obtidas em todas as fases e multiplicadas pelos respectivos pesos.

2.3.2. O curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

**ANEXO IV**

**BAREMA - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO**

Total: 100 pontos. A distribuição de pontos do Barema irá considerar as informações lançadas no *Lattes* do(a) candidato(a) dos últimos 10 (dez) anos, contemplando:

1. **Produção Acadêmica (máximo: 50 pontos)**

- Artigos publicados em periódicos qualificados (*Qualis* A1 a A4): até 10 pontos, sendo 2 pontos por artigo (até 5 artigos).
- Artigos em periódicos *Qualis* B1 a B4: até 7,5 pontos, sendo 2,5 pontos por artigo (até 3 artigos).
- Artigos em periódicos *Qualis* C: até 5 pontos, sendo 1 ponto por artigo (até 5 artigos)
- livros acadêmicos ou capítulos de livros: até 5 pontos, sendo 5 pontos por livro ou 1 ponto por capítulo (até 5 capítulos).
- Trabalhos completos em anais de eventos: até 5 pontos, sendo 1 pontos por trabalho (até 5 trabalhos).
- Resumos expandidos em anais de eventos: até 5 pontos, sendo 1 ponto por resumo (até 5 resumos).
- Apresentação de trabalhos em eventos: até 2,5 pontos, sendo 0,5 ponto por apresentação (até 5 apresentações).
- Elaboração de parecer para periódicos: até 5 pontos, sendo 1 ponto por parecer (até 5 pareceres).
- Elaboração de parecer para eventos acadêmicos: até 5 pontos, sendo 1 ponto por parecer (até 5 pareceres).

2. **Participação em Pesquisa (máximo: 20 pontos)**

- Participação, como pesquisador(a), em projetos de pesquisa com fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, FIP PUC Minas etc.): até 8 pontos, sendo 4 pontos por projeto (até 2 projetos).
- Iniciação científica, monitoria ou bolsas em programas institucionais: até 6 pontos, sendo 2 pontos por semestre (até 3 semestres).
- Atuação em grupos de pesquisa registrados no CNPq: até 6 pontos, sendo 2 pontos por semestre (até 3 semestres).

3. **Experiência Profissional (máximo: 30 pontos)**

- Docência no ensino superior (estágio docente, graduação ou pós *lato sensu*): até 15 pontos, sendo 5 pontos por semestre de experiência (até 3 semestres).
- Atuação profissional registrada em qualquer área da comunicação (incluindo estágios): até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano de experiência. (até 2 anos)
- Atuação profissional como *freelancer*, autônomo ou consultoria em comunicação: até 5 pontos, sendo 1 ponto por projeto (até 5 projetos).



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

| Eixo de Avaliação | Item | Pontuação Máxima | Critério de Pontuação | Pontuação Obtida |
|---|---|---|---|---|
| 1.Produção Acadêmica | Artigos em periódicos A1 a A4 | 10 pontos | 2 pontos por artigo (até 5 artigos) | |
| | Artigos em periódicos B1 a B4 | 7,5 pontos | 2,5 pontos por artigo (até 3 artigos) | |
| | Artigos em periódicos C | 5 pontos | 1 ponto por artigo (até 5 artigos) | |
| | Livros Acadêmicos ou Capítulos de livros | 5 pontos | 5 pontos por livro ou 1 ponto por capítulo (até 5 capítulos) | |
| | Trabalhos completos em anais de eventos | 5 pontos | 1 pontos por trabalho (até 5 trabalhos) | |
| | Resumos expandidos em anais de eventos | 5 pontos | 1 ponto por resumo (até 5 resumos) | |
| | Apresentação de trabalhos em eventos | 2,5 pontos | 0,5 ponto por apresentação (até 5 apresentações) | |
| | Elaboração de parecer para periódicos | 5 pontos | 1 ponto por parecer | |
| | Elaboração de parecer para eventos acadêmicos | 5 pontos | 1 ponto por parecer | |
| Subtotal Produção Acadêmica | | Máximo 50 pontos | | |
| 2. Participação em Pesquisa | Projetos de pesquisa com fomento | 8 pontos | 4 pontos por projeto (até 2 projetos) | |
| | Iniciação científica, monitoria, bolsas institucionais | 6 pontos | 2 pontos por semestre (até 3 semestres) | |
| | Grupos de pesquisa registrados no CNPq | 6 pontos | 2 pontos por semestre (até 3 semestres) | |
| Subtotal Participação em Pesquisa | | Máximo 20 pontos | | |
| 3. Experiência Profissional | Docência no ensino superior | 15 pontos | 5 pontos por semestre (até 3 semestres) | |
| | Atuação registrada em áreas da comunicação | 10 pontos | 5 pontos por ano (até 2 anos) | |
| | Freelancer, autônomo ou consultoria em comunicação | 5 pontos | 1 ponto por projeto (até 5 projetos) | |
| **Subtotal Experiência Profissional** | | **Máximo 30 pontos** | | |
| **TOTAL** | | **Máximo 100 pontos** | | |



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que atendo a todos os requisitos exigidos no **Edital nº 094/2026**, para a respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a minha exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverei apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do diploma de graduação, e que a não apresentação do diploma de graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal.

_____

Nome e assinatura do candidato



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,_____,
candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em _____, nível Doutorado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou

( ) Preto.
( ) Pardo.
( ) Quilombola.
( ) Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____
_____
_____.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade.
Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico, caso o candidato seja aprovado.



Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 17/11/2026 17:23 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
| --- | --- |
| 10.20.1.12 | Não disponível |

| Autenticação | an**@pucminas.br (Verificado) |
| --- | --- |
| Login | |

**HAYLIBlXlflKPSRxkwY82cyqzfPPEsrXrlhdRWNBtHU=**

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/58KF3-NB9N4-L9AL8-P66YL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate